PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRIZ DE RISCOS

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE Fundo Municipal de Saneamento Básico
UASG:	980258
ANO:	2025

FASE DE ANÁLISE

(X) Gestão e fiscalização contratual

Risco 01

Descrição:	Ausência de indicação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, ou indicação de servidor sem conhecimento ou disponibilidade para realizar a fiscalização.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Dano
Recebimento de objeto distinto do que foi contratado; prestação do serviço de modo intempestivo e/ou necessidade de troca de bens ou de mercadorias extemporaneamente; eventualmente, dano ao erário; responsabilização da autoridade competente por descumprimento de obrigação legal; possibilidade de responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes públicos responsáveis pelo contrato e dos terceiros envolvidos.

Ação Preventiva	Responsável
Indicar os possíveis gestores/fiscais do contrato ainda na etapa de planejamento. Verificar a rotina de trabalho do gestor/fiscal de contrato, de modo a evitar que um mesmo servidor fique responsável por muitos contratos. Implementar termo de compromisso para que os fiscais/gestores reconheçam a	Gestor do órgão

integralidade das responsabilidades assumidas. Adotar controles nos termos do art. 169 e capacitar os agentes públicos.	

Ação de Contingência	Responsável
Sanear o processo de contratação, com a indicação do gestor/fiscal. Redistribuir a atribuição de gestão/fiscalização de contratos específicos entre servidores do órgão.	Gestor do órgão

Risco 02

Descrição:	Falhas na fiscalização técnica do contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Pagamento por serviços não prestados e consequente prejuízo para a Administração; não aplicação de penalidade ou baixa efetividade da penalidade aplicada; eventual dano ao erário; retrabalho; e possibilidade de responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes públicos responsáveis pelo contrato e dos terceiros envolvidos.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes. Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de mesma "Classe de Materiais", para os quais haja	Setor requisitante + Gestor e fiscal do contrato +

expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado. Adotar rotinas de fiscalização específicas a depender do objeto do contrato, como por exemplo, IN Seges nº 05/2017, Anexo VIII-A, para fiscalização técnica em contratos de serviços em geral; e Anexos V e VI, da mesma norma, para serviços de limpeza e conservação, e serviços de vigilância.	Gestor do órgão

Ação de Contingência	**Responsável**
Avaliar impactos decorrentes da falha durante a fiscalização contratual, a fim de responsabilizar a empresa contratada ou tomar medidas para regularizar o contrato, caso necessário. Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades e possível dano ao erário. Avaliar a pertinência de responsabilizar funcionalmente o fiscal/gestor do contrato.	Gestor do órgão

Risco 03

Descrição:	Falhas na fiscalização administrativa do contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Responsabilização subsidiária trabalhista e solidária previdenciária em contratos de DEMO.

Ação Preventiva	**Responsável**

Instituir rotina de fiscalização administrativa, conforme preconizado na IN Seges nº 05/2017, Anexo VIII-B. Avaliar a pertinência de implementar uma das medidas mitigadoras do risco, previstas no § 3º do art. 121 da NLLCA. Quando do pagamento, verificar regularidade fiscal e trabalhista da empresa, solicitando, se for o caso, regularização nos termos do disposto na IN Seges nº 05/2017, Anexo XI, Item 2; bem como da IN Seges nº 03/2018.	Gestor do órgão + Gestor e fiscal administrativo do contrato

Ação de Contingência	Responsável
Avaliar a pertinência entre apenas notificar a empresa para cumprimento das obrigações, ou abrir procedimento de apenação visando à aplicação de penalidade. Comunicar os órgãos de fiscalização do trabalho caso a contratada não cumpra com suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias.	Gestor do órgão

Risco 04	
Descrição:	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.

Ação Preventiva	Responsável
Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (NLLCA, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Gestor e fiscal do contrato

Ação de Contingência	Responsável
Notificar a empresa; e/ou Sanear ou rescindir o contrato; e/ou Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades e de possível dano ao erário.	Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 05

Descrição:	Atraso ou quebra da ordem cronológica do pagamento das faturas sem a devida justificativa.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Suspensão e/ou Extinção do contrato por parte da contratada, quando o atraso for superior a dois meses, contados a partir da emissão da nota fiscal (art. 137, §2º, IV18 c/c § 3º, II19), com o consequente prejuízo na satisfação do interesse público; Possível diminuição da concorrência com aumento dos preços em certames futuros; Possibilidade de responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes públicos responsáveis pelo contrato e dos terceiros envolvidos.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer controles internos, no departamento financeiro, de cumprimento de ordem cronológica de pagamentos, orientando os servidores, expressamente, para que, em caso excepcional de alteração na ordem cronológica de pagamentos, seja elaborada justificativa da autoridade do setor, com a indicação das relevantes razões de interesse público.	Chefe do setor financeiro (de pagamentos)

Ação de Contingência	Responsável
Realizar o registro do(s) motivo(s) e comunicar a autoridade para, a depender do caso, adotar providências, quando houver atraso ou quebra da ordem cronológica. E apurar o valor devido ao credor prejudicado e determinar o pagamento.	Fiscal/gestor do contrato + Chefe do setor financeiro (de pagamentos) + Gestor do órgão

Risco 06

Descrição:	Atraso na análise de pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Rescisão precoce do contrato ou negativa de prorrogação da avença por parte da empresa contratada.

Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar a divulgação de novas Conversões Coletivas de Trabalho, simulando os eventuais impactos dela	Gestor e fiscal do contrato +

sobre o contrato em vigor, antes mesmo do pedido de repactuação da empresa. Priorizar a análise dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato (reequilíbrio, repactuação etc.), para que a resposta à empresa ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do dia em que o pedido foi protocolado ou recebido no órgão (NLLCA , art. 92, § 6º; e art. 123, parágrafo único)	Gestor do órgão

Ação de Contingência	Responsável
Ultimar a análise dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e assegurar que eventuais pagamentos de atualizações retroativas ocorram com a devida celeridade.	Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Risco 07	
Descrição:	Advento de término contratual sem a devida prorrogação tempestiva.

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

Dano
Interrupção da prestação do serviço público; retrabalho.

Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar a vigência de todos os contratos envolvendo fornecimento ou prestação de serviços contínuos, verificando, pelo menos 3 meses antes do seu término, se há interesse do órgão e da	Gestor e fiscal do contrato

empresa contratada na prorrogação da avença. Acompanhar a vigência de todos os contratos envolvendo obras públicas, verificando se haverá tempo hábil para concluir a obra no prazo devido, ou se se faz necessário prorrogá-la tempestivamente.	

Ação de Contingência	Responsável
Avaliar a possibilidade de realizar uma contratação emergencial enquanto é realizada nova licitação, ou a pertinência em aderir-se a uma Ata de Registro de Preços.	Setor requisitante + Setor de licitações + Gestor do órgão

Trizidela do Vale – MA, 26 de março de 2025.

RESPONSÁVEIS	
ASSINATURA:	
ASSINATURA:	